



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Presidência da República

Convocatória

Convoca a Assembleia Popular na sua 1ª Sessão, da II Legislatura, para o dia 12 de Janeiro de 1987, pelas 9 30 horas, em Maputo

Ministerio do Interior

Diplomas Ministeriais n.º 1 a 10/87.

Concedem a nacionalidade moçambicana por reacquirição e por naturalização, a vários cidadãos

Ministerio da Agricultura

Despacho:

Delega competência no Vice-Ministro da Agricultura para a gestão do pessoal dos órgãos do Ministério da Agricultura

Ministerio dos Transportes e Comunicações

Diploma Ministerial n.º 11/87:

Determina que seja elevada à categoria de 1ª classe a Estação de 2ª Classe de Unango Sede do Distrito de Luening, na provincia do Niassa

Diploma Ministerial n.º 12/87:

Emitte e põe em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de selos subordinada ao tema «MINERAIS DE MOÇAMBIQUE»

Diploma Ministerial n.º 13/87:

Emitte e põe em circulação cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de três aerogramas, subordinada ao tema «AVES DE MOÇAMBIQUE»

Diploma Ministerial n.º 14/87.

Determina que seja elevada à categoria de 2ª classe o Posto Rural de Machanga, na provincia de Sofala

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Convocatória

Nos termos do artigo 80 da Constituição da República, convoco a Assembleia Popular, na sua 1ª Sessão, da II Legislatura, para o dia 12 de Janeiro de 1987, pelas 9 30 horas, em Maputo

Publique-se

Maputo, 7 de Janeiro de 1987 — O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 1/87

de 7 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Abdul Ajjja Moossa, nascido a 23 de Agosto de 1944, em Maputo — Moçambique

Ministério do Interior, em Maputo, 11 de Dezembro de 1986 — O Ministro do Interior, Coronel Manuel José António

Diploma Ministerial n.º 2/87

de 7 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Naguine T-kamlal, nascido a 8 de Setembro de 1940, em Maputo — Moçambique

Ministério do Interior, em Maputo, 11 de Dezembro de 1986 — O Ministro do Interior, Coronel Manuel José António

Diploma Ministerial n.º 3/87

de 7 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina

É concedida a nacionalidade moçambicana, por reacquirição, a Naina Dalpate Ambaramo, nascida a 23 de Julho de 1961, em Maputo — Moçambique

Ministério do Interior, em Maputo, 11 de Dezembro de 1986 — O Ministro do Interior, Coronel Manuel José António

Diploma Ministerial n.º 4/87
de 7 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requalificação, a Américo Dalpate Ambaramo, nascido a 17 de Fevereiro de 1963, em Maracuene (Maputo) — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 11 de Dezembro de 1986 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

Diploma Ministerial n.º 5/87
de 7 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requalificação, a Abdul Hamid Suleman Nadat, nascido a 7 de Abril de 1953, em Chimoio — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 11 de Dezembro de 1986 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

Diploma Ministerial n.º 6/87
de 7 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requalificação, a Angelica Manuel Filipe Madibula do Sacramento, nascida a 17 de Fevereiro de 1959, em Namipula — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 11 de Dezembro de 1986 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

Diploma Ministerial n.º 7/87
de 7 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requalificação, a Ali Mamud, nascido a 29 de Abril de 1940, em Zambézia — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 11 de Dezembro de 1986 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*.

Diploma Ministerial n.º 8/87
de 7 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 1 da Lei n.º 2/82, de 6 de Abril, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por requalificação, a Gulbano Aba Tayub, nascida a 9 de Setembro de 1952, em Baúe, Mutarara (Tete) — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 11 de Dezembro de 1986 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*

Diploma Ministerial n.º 9/87
de 7 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Júlio Navabro da Câmara Ferreira de Almeida, nascido a 22 de Julho de 1932, em Lisboa — Portugal.

Ministério do Interior, em Maputo, 11 de Dezembro de 1986 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*.

Diploma Ministerial n.º 10/87
de 7 de Janeiro

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a Rodrigo Tavares, nascido a 15 de Maio de 1924, em Santa Catarina — Cabo Verde.

Ministério do Interior, em Maputo, 11 de Dezembro de 1986 — O Ministro do Interior, Coronel *Manuel José António*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Despacho

Havendo toda a conveniência em delegar no Vice-Ministro da Agricultura, poderes para a gestão do pessoal dos órgãos do Ministério da Agricultura, o Ministro da Agricultura determina:

1. É delegada no Vice-Ministro da Agricultura, competência para:

- a) Assinar despachos de nomeação e diplomas de provimento.
- b) Decidir sobre os pedidos de concessão de licenças sem vencimentos e assinar os respectivos despachos.

- c) Decidir sobre os pedidos de contagens de tempo de serviço prestado ao Estado e assinar os competentes despachos para publicação no *Boletim da Republica*,
- d) Decidir sobre pedidos de recondução e nomeação definitiva dos funcionários em situação de nomeação provisória
- e) Homologar mapas da Junta e atestados de doença

2 Este despacho entra imediatamente em vigor

Ministério da Agricultura, em Maputo, 10 de Setembro de 1986 — O Ministro da Agricultura, *João dos Santos Ferreira*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Diploma Ministerial n.º 11/87

de 7 de Janeiro

O desenvolvimento da rede postal nacional é um dos objectivos prioritários no âmbito das actividades das comunicações

Assim, considerando a necessidade do estabelecimento de serviços postais em diversos pontos do País e o disposto na alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 77/83, de 29 de Dezembro, determino

1 Que seja elevada a categoria de 1.ª classe a Estação de 2.ª Classe de Unango, Sede do Distrito de Luxirango, na provincia do Niassa

2 Que se proceda o aumento do fundo permanente da mesma estação, de 5000,00 MT para 20 000,00 MT

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 11 de Novembro de 1986 — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, *Rui Jorge Gomes Lousã*

Diploma Ministerial n.º 12/87

de 7 de Janeiro

Considerando o disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril,

Sob proposta do director-geral dos Correios de Moçambique, determino

É emitida e posta em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor uma emissão de selos subordinada ao tema «MINERAIS DE MOÇAMBIQUE», com as seguintes características

Impressão *Offset* em folhas de 100, pela Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique
Dimensões 30 × 40 mm
Pictado 12

Desenhos de Augusto Cabral
1.ª dia de circulação 2 de Janeiro de 1987

Taxas, motivos e quantidades

4,00 MT — <i>Pirite</i>	300 000
8,00 MT — <i>Esmeralda</i>	70 000
12,00 MT — <i>Ágata</i>	70 000
16,00 MT — <i>Malaquite</i>	70 000
30,00 MT — <i>Granada</i>	70 000
50,00 MT — <i>Ametista</i>	70 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 11 de Dezembro de 1986 — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, *Rui Jorge Gomes Lousã*

Diploma Ministerial n.º 13/87

de 7 de Janeiro

Considerando o disposto nos artigos 9 e 11 do Decreto Presidencial n.º 34/86, de 24 de Abril,

Sob proposta do director-geral dos Correios de Moçambique, determino

É emitida e posta em circulação, cumulativamente com as que se acham em vigor, uma emissão de tres aerogramas, subordinada ao tema «AVES DE MOÇAMBIQUE», com as seguintes características

Impressão *Offset*, em papel *parelmat* de 90 g/m², na Fábrica de Valores Postais dos Correios de Moçambique

Dimensões 10 × 17,5 cm, depois de dobrados

Desenhos de Augusto Cabral

1.ª dia de circulação 31 de Janeiro de 1987

Taxas, motivos e quantidades

7,50 MT — <i>Gal rex Porphyreolophus</i>	1 500 000
15,00 MT — <i>Coracias Caudata</i>	90 000
25,00 MT — <i>Merops Apiaster</i>	90 000

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 11 de Dezembro de 1986 — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, *Rui Jorge Gomes Lousã*

Diploma Ministerial n.º 14/87

de 7 de Janeiro

O desenvolvimento da rede postal nacional é um dos objectivos no âmbito das actividades das comunicações

Assim, considerando a necessidade do estabelecimento de Serviços Postais em diversos pontos do País e o disposto na alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 77/83, de 29 de Dezembro, determino

§ unico Que seja elevada a categoria de 2.ª classe o Posto Rural de Machanga, na provincia de Sofala

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 19 de Dezembro de 1986 — Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, *Rui Jorge Gomes Lousã*

Preço — 4,00 MT

IMPRESSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE